



Assistência Social <assistenciasocial@imbituba.sc.gov.br>

Lei atualizada dos Benefícios Eventuais Imbituba

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GEPSB <gepsb@sas.sc.gov.br> 22 de dezembro de 2023 às 15:33

Para: Gestão do Financiamento de Assistência Social - GEFAS <gefas@sas.sc.gov.br>

Cc: assistenciasocial@imbituba.sc.gov.br, "Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas - GEBEN" <geben@sas.sc.gov.br>, Diretoria de Assistência Social <dias@sas.sc.gov.br>, Gabinete - <gabinete@sas.sc.gov.br>

Boa tarde,

Após análise da lei de benefícios eventuais nº 5453/2023 do município de IMBITUBA, informamos que a lei NÃO está de acordo com a Resolução CEAS 16/2022.

A LEI não prevê o auxílio emergência e calamidade pública, solicitamos a complementação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Jaqueline Muller
Gerente de Proteção Social Básica
Diretoria de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - SAS
48 3664-0686 / 47 996429737